

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2026

CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURA VIVA A MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de retificação de pontos do Edital de Chamamento Público nº 19/2026, torna pública a presente

RETIFICAÇÃO, nos termos a seguir:

1. Onde se lê: *"10.8 — Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação Técnica (no mínimo, por um do Poder Público) [Anexo 5: Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil)]."*

Leia-se: "10.8 — Cada inscrição será analisada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Avaliação Técnica, sendo, no mínimo, 1 (um) representante do Poder Público e 1 (um) representante da sociedade civil. Fica uniformizada, no Anexo 5, a mesma denominação e a mesma exigência de composição."

2. Onde se lê: *"10.9 — I — maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 5 ("Avaliação da atuação da Mestre ou do Mestre") na seguinte ordem: "D", "B", "A", "C", "E", "F" e "G", nesta ordem."*

Leia-se: "10.9 — I — maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 5 ("Avaliação da atuação da Mestre ou do Mestre") na seguinte ordem: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", nesta ordem."

3. Onde se lê: *"10.10 — Será desclassificada a inscrição que (...) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção."*

Leia-se: "10.10 — Será desclassificada a inscrição que (...) não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na soma dos critérios de avaliação "A" a "G" do Anexo 5 (pontuação máxima de 100 pontos), não computada, para esse fim, a pontuação extra dos critérios "H" a "L"."

4. Fica corrigida a numeração dos critérios subsidiários de desempate do Anexo 5, passando a constar em sequência contínua (I, II, III, IV), sem alteração de conteúdo ou de ordem de prioridade material.

5. Onde se lê: *"4.3 — As 10 (dez) horas de preparação deverão observar o calendário escolar..."*

Leia-se: "4.3 — Quando as atividades forem realizadas na escola, as 10 (dez) horas de preparação deverão observar o calendário escolar..."

6. Fica prorrogado, por 2 (duas) semanas, o prazo de inscrições deste Edital, que passa a se encerrar às 23h59 do dia 02 de outubro de 2026, mantido o início das inscrições em 10 de agosto de 2026.

7. Em razão da prorrogação de que trata o item 6, fica retificado o cronograma constante do item 15, que passa a vigorar conforme a tabela a seguir, com a etapa de Análise e Seleção das Inscrições ampliada para 2 (duas) semanas:

Etapa	Cronograma original	Cronograma retificado
Lançamento do edital	07/08/2026	07/08/2026 (mantido)
Período das inscrições	10/08 a 18/09/2026	10/08 a 02/10/2026
Análise e seleção das inscrições	21/09 a 08/10/2026	05/10 a 16/10/2026
Publicação dos selecionados	14/10/2026	23/10/2026
Prazo de recurso (seleção)	15/10 a 19/10/2026	26/10 a 28/10/2026
Publicação do resultado dos recursos (seleção)	23/10/2026	04/11/2026
Etapa de habilitação	26/10 a 03/11/2026	06/11 a 16/11/2026
Publicação dos habilitados	06/11/2026	20/11/2026
Prazo de recurso (habilitação)	09 a 11/11/2026	23 a 25/11/2026
Publicação do resultado final	18/11/2026	02/12/2026

8. Em razão do exposto no item 7, o prazo de publicação do resultado final avança 14 (catorze) dias em relação ao cronograma original, acompanhando integralmente a prorrogação do prazo de inscrições.

Ficam mantidas todas as demais condições, prazos e disposições originalmente estabelecidos no Edital, não alteradas pela presente RETIFICAÇÃO.

Jundiaí, 15 de Setembro de 2026.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura